

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 - Jaboticatubas/MG

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°083/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 083/2023 PREGÃO PRESENCIAL N° 018/2023 PROCESSO LICITATÓRIO N° 009/2023

VALIDADE: 12 meses

Aos 05(cinco) dias do mês de abril de 2023, na sala de licitações, na sede da Prefeitura Municipal de Jaboticatubas/MG, CNPJ n° 18.715.417/0001-04, situada na Praça Nossa Senhora da Conceição n°. 38, Centro, nesta cidade, o Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Sr. Eneimar Adriano Marques, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666/93, da Lei 10.250/02, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 009/2023 por deliberação da Pregoeira oficial e Equipe de Apoio, e por ele homologada conforme Processo n° 018/2023, RESOLVE registrar os preços para os fornecimentos constantes nos anexos desta ata, do beneficiário RODRIGO ANTÔNIO DOS SANTOS - EPP, localizado na Rua Dom Carlos Vasconcelos, n° 404 A, Centro, CEP: 35.830-000, na cidade de Jaboticatubas, estado de Minas Gerais, cujo CNPJ é 42.896.449/0001-20, neste ato representado por Rodrigo Antônio dos Santos, CPF: 880.109.616-04, conforme especificado:

01. DO OBJETO:

I. Registro de preços de materiais de construção em geral e equipamentos para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura de Jaboticatubas/MG, conforme especificado no Termo de Referência, Anexo III do Edital.

02. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

- ${\tt I.}$ A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses a partir da sua assinatura.
- II. Nos termos do art. 15, parágrafo 4°, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o município não será obrigado a adquirir os produtos referidos nesta ata.
- III. Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações que lhe foram impostas pela Lei Federal 8.883/94, a presente Ata de Registro de Preços será, cancelada, garantidos, às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa.

03. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, para aquisições do respectivo objeto, por todos os Órgãos da Administração direta e indireta do Município.

04. DO PREÇO

- ${f I.}$ Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os constantes dos seus anexos, de acordo com a respectiva classificação no Pregão n° 009/2023.
- II. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas as disposições da legislação pertinente, assim como as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão n $^\circ$ 009/2023, que integra o presente instrumento de compromisso.
- **III.** Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante das propostas apresentadas, no Pregão n° 009/2023 pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.

05. DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

- I. Em cada fornecimento, o prazo de entrega do produto será o constante dos anexos desta, e será contado a partir da Ordem de Fornecimento.
- II. O prazo para retirada da Ordem de Fornecimento será, de 02 (dois) dias da data da convocação por parte do Município.



Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 - Jaboticatubas/MG

- III. Os materiais solicitados deverão ser entregues no Almoxarifado da Prefeitura, localizado na Rua Santa Cruz, n°120, Bom Jesus, Jaboticatubas/MG. Após o recebimento da Ordem de Fornecimento, o licitante terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para efetivar a entrega.
- IV. Por motivo de força maior, a entrega poderá ser realizada, mediante autorização e aviso prévio, em outro local.

06. DO PAGAMENTO

- I. Em todos os fornecimentos, o pagamento será feito por crédito em conta corrente na instituição bancaria, ou excepcionalmente, pela Secretaria da Fazenda, em até 30 (trinta) dias, após recebimento definitivo pela unidade requisitante do objeto, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente liquidada.
- II. A Nota Fiscal /Fatura Discriminativa deverá ser apresentada conforme descrito no Anexo III Termo de referência;
- III. A Prefeitura Municipal efetuará o pagamento no prazo e condições descritas no Anexo III - Termo de Referência, conforme Nota Fiscal.
- IV. O pagamento das faturas seguirá a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, cabendo à beneficiária/detentora da ata de registro de preços manter durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- V. Não será efetuado qualquer pagamento à detentora da ata enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade;
- **VI.** O preço referido registrado inclui todos os custos e benefícios decorrentes do fornecimento dos produtos, de modo a constituírem a única e total contraprestação;
- VII. O Município poderá sustar o pagamento a que a contratada tenha direito, enquanto não sanados os defeitos, vícios ou incorreções resultantes do fornecimento dos produtos.
- **VIII.** Caso a empresa contratada não tenha conta no Banco do Brasil e o pagamento seja feito por meio de transferência bancária, a tarifa bancária (TED) será paga pela detentora da ata.
- IX. Caso a empresa contratada não tenha conta no Banco do Brasil e o pagamento seja feito por meio de transferência bancária, a tarifa bancária (TED) será paga pela detentora da ata.
- X. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento não justificados, provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, mediante aplicação da sequinte fórmula:

$EM = N \times VP \times I$

onde:

EM = Encargos moratórios;

VP = Valor da parcela em atraso;

 ${\bf N}={
m N\'umero}$ de dias entre a data prevista para o pagamento (vencimento) e a do efetivo pagamento;

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$I = (\frac{TX / 100}{30})$

TX = Percentual da taxa de juros de mora mensal definida no edital/contrato.

07. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

- I. As detentoras da presente Ata de Registro de Preços serão obrigadas a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior ao seu vencimento.
- II. A partir da entrega, o objeto será recebido e submetido ao setor requisitante para avaliar a sua conformidade com as especificações constantes do edital, a fim de que se decida sobre sua aceitação ou rejeição.



Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 - Jaboticatubas/MG

- III. Se os produtos entregues não corresponderem às especificações exigidas no edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a remessa do produto apresentado será devolvida à detentora para substituição, no prazo máximo de 02 (dois) dias uteis, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.
- IV. De acordo com a legislação o beneficiario é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.
- **V.** Na hipótese de rejeição do objeto recebido, o mesmo deverá ser recolhido pelo beneficiario no prazo de 02 (dois) dias úteis da comunicação pela Secretaria. Após este prazo, a Secretaria reserva-se o direito de enviar o objeto rejeitado à contratada, com frete a pagar.
- VI. O material rejeitado poderá ser substituído uma única vez, dentro de até 02 (dois) dias úteis, após a solicitação pelo Setor Requisitante.
- VII. Após o recebimento definitivo, o Beneficiario responderá por vícios porventura apresentados pelo objeto licitado, no seu prazo de validade.
- **VIII.** O beneficiario deverá comprovar a manutenção das condições demonstradas para habilitação, até que seja satisfeita a obrigação assumida.
- IX. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante ordem da unidade requisitante, a qual poderá ser feita por memorando, oficio, telex ou facsímile, devendo dela constar: a data, o valor unitário do material, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o carimbo e a assinatura do responsável.
- ${\bf X}$. Os produtos deverão ser entregues acompanhados da nota fiscal ou nota fiscal fatura, conforme o caso.
- **XI.** A empresa fornecedora, quando do recebimento da Ordem de Fornecimento enviada pela unidade requisitante, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.
- **XII.** A cópia da ordem de fornecimento referida no item anterior deverá ser devolvida para a unidade requisitante, a fim de ser anexada ao processo de administração da ata.
- **XIII.** As empresas detentoras da presente ata ficam obrigadas a aceitar o acréscimo de até vinte e cinco por cento nas quantidades estimadas.
- **XIV.** Apresentar a atualização, a cada 180 dias, da Certidão Negativa de Débito Trabalhista (CNDT) referida na Lei nº 12.440 de 07.07.2011.

08. DAS PENALIDADES

- I. Recusando-se a vencedora a assinar da ata sem motivo justificado, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se á multa equivalente a 10% do valor de sua proposta, sem prejuízo da aplicação da sanção administrativa de suspensão temporária do direito de licitar pelo prazo de até cinco anos.
- II. Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas na ata, erros ou atrasos no seu cumprimento, infringência do art. 71 da Lei Federal 8.666/93 e quaisquer outras irregularidades, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar as seguintes sanções:
- II.1. advertência;
- II.2. multa de:
- **II.2.1.** 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o 100 (décimo) dia de atraso no fornecimento, sobre o valor da parcela, por ocorrência;
- II.2.2. 20% (vinte por cento) sobre o valor da ordem de fornecimento, no caso
 de atraso superior a 10 (dez) dias, com o consequente cancelamento da Ata de
 Registro de Preços, quando for o caso;
- II.2.3. 20% (vinte por cento) sobre o valor do saldo da Ata de Registro de
 Preços, nos casos de:
- II.2.3.1. Inobservância do nível de qualidade do objeto
- II.2.3.2. Transferência total ou parcial da Ata de Registro de Preços a terceiros;
- II.2.3.3. Subcontratação no todo ou em parte do objeto sem prévia autorização formal do Município;
- II.2.3.4. Descumprimento de cláusula da Ata de Registro de Preços.
- II.3. A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de



Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 - Jaboticatubas/MG

modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

- **II.4.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que o contratante promova sua reabilitação.
- III. O valor das multas aplicadas deverá ser pago por meio de guia própria ao Município de Jaboticatubas/MG, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação ou poderá ser descontado dos pagamentos das faturas devidas pelo Município, quando for o caso.

09. DOS REAJUSTAMENTOS DE PREÇOS

- I. Considerado o prazo de validade estabelecido no item I da Cláusula II, da presente Ata, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 1(um) ano, contado a partir da data limite para apresentação das propostas indicadas no preâmbulo do edital do Pregão nº 009/2023, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços, ressalvados os casos de revisão de registro a que se refere o Decreto instituidor do Registro de preços.
- II. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

10.DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- I. O objeto desta Ata de Registro de preços será recebido pela unidade requisitante consoante o disposto no art.73, II "a" e "b", da Lei Federal 8.666/93 e demais normas pertinentes.
- II. A cada fornecimento serão emitidos recibos, nos termos do art. 73, II, "a"
 e "b", da Lei Federal 8.666/93.

11. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

Pela Administração, quando:

- A. a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- B. a detentora não retirar qualquer Ordem de Fornecimento, no prazo estabelecido, e a Administração não aceitar sua justificativa;
- C. a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração;
- D. em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração;
- E. os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- F. por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
- G. a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços;
- *no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no órgão encarregado das publicações oficiais do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.
- Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94.
- A. a solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VIII, caso não aceitas as razões do pedido.



Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 - Jaboticatubas/MG

12. DA AUTORIZAÇÃO PARA FORNECIMENTO

I. As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Secretário requisitante.

13. DOS PREÇOS REGISTRADOS

I. Os preços das 3 (três) primeiras classificadas e as especificações registradas na presente Ata encontram-se indicados no(s) quadro(s) abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:

	1		T _
ITEM 01	Classificação	Licitante	Valor
ABACAXI		•	Total(R\$)
	1ª classificação	RODRIGO ANTÔNIO DOS SANTOS EPP	3.197,00
ITEM 02	Classificação		
ACHOCOLATADO EM	1ª classificação	RODRIGO ANTÔNIO DOS SANTOS EPP	117,60
PO SOLUVEL POTE			
DE 800 G			
ITEM 03	Classificação		
ACUCAR CRISTAL	1ª classificação	RODRIGO ANTÔNIO DOS SANTOS EPP	45.224,46
FARDO COM 05			,
PCTE DE 5 KG			
ITEM 04	Classificação		
ADOCANTE DIETE	1ª classificação	RODRIGO ANTÔNIO DOS SANTOS EPP	1.297,80
TICO 100 ML			
ITEM 05	Classificação		
ADOCANTE SUCRA	1ª classificação	RODRIGO ANTÔNIO DOS SANTOS EPP	2.094,00
LOSE LIQUIDO 75	1 0100011100400	1021120 111101120 200 0111100 211	2.031,00
ML HIQUIDO 75			
ITEM 06	Classificação		
AGUA MINERAL	1ª classificação	RODRIGO ANTÔNIO DOS SANTOS EPP	480,00
COM GAS GARRAFA	i Ciassilicação	RODRIGO ANIONIO DOS SANIOS EPP	480,00
PLASTICA 510 ML			
ITEM 07	C1		
	Classificação	DODDIGO 1990	1 000 50
AGUA MINERAL	1ª classificação	RODRIGO ANTÔNIO DOS SANTOS EPP	1.920,50
SEM GAS GARRAFA			
PLASTICA 510 ML			
ITEM 08	Classificação		
ALHO SEM CASCA	1ª classificação	RODRIGO ANTÔNIO DOS SANTOS EPP	1.140,00
ITEM 09	Classificação		
AMENDOIM TORRA	1ª classificação	RODRIGO ANTÔNIO DOS SANTOS EPP	3.001,50
DO DESCASCADO			
MOIDO PCTE DE			
500 G			
ITEM 10	Classificação		
ARROZ BENEFICIA	1ª classificação	RODRIGO ANTÔNIO DOS SANTOS EPP	2.679,60
DO POLIDO TIPO			
1 PCTE C 5 KG			
ITEM 11	Classificação		
AZEITE EXTRA	1ª classificação	RODRIGO ANTÔNIO DOS SANTOS EPP	1.050,00
VIRGEM ACIDEZ 0			
5 COM 500 ML			
ITEM 12	Classificação		
BACON SUINO	1ª classificação	RODRIGO ANTÔNIO DOS SANTOS EPP	4.125,00
ITEM 14	Classificação		,
BANANA PRATA	1ª classificação	RODRIGO ANTÔNIO DOS SANTOS EPP	2.664,00
ITEM 15	Classificação		
BANDEJA DE IO	1ª classificação	RODRIGO ANTÔNIO DOS SANTOS EPP	3.393,00
GURTE DE FRUTAS		LISTING INTO DOS DENTOS EFF	3.333,00
C 06 UNID			
ITEM 18	Classificação	+	
	1ª classificação	DODDICO ANTIÔNICO DOS CANTOS EDD	4 150 20
BATATA PALHA	ı cıassırıcaçao	RODRIGO ANTÔNIO DOS SANTOS EPP	4.158,30
PCT 1 KG	01		
ITEM 20	Classificação		ĺ



BEBIDA LACTEA	1ª classificação	RODRIGO ANTÔNIO DOS SANTOS EPP	4.175,00
SABOR CHOCOLATE			
EMB COM CANUDI			
NHO DE 200 ML			
ITEM 21	Classificação		
BEBIDA LACTEA	1ª classificação	RODRIGO ANTÔNIO DOS SANTOS EPP	4.825,00
SABOR VITAMINA			
DE FRUTAS EMB			
COM CANUDINHO			
DE 200 ML			
ITEM 25	Classificação		
BISCOITO DE SAL	1ª classificação	RODRIGO ANTÔNIO DOS SANTOS EPP	2.415,00
TIPO CREAM			
CRACKER CX C 1			
5KG			
ITEM 26	Classificação		
BISCOITO DE SAL	1ª classificação	RODRIGO ANTÔNIO DOS SANTOS EPP	933,49
TIPO CREAM CRA	1		·
CKER AMANTEIGA			
-			
DO PCTE 200G	<u> </u>		
ITEM 27	Classificação		
BISCOITO DE SAL	1ª classificação	RODRIGO ANTÔNIO DOS SANTOS EPP	970,56
TIPO SALPETE			
EMB DE 200			
GRAMAS	 		
ITEM 30	Classificação		
BISCOITO DOCE	1ª classificação	RODRIGO ANTÔNIO DOS SANTOS EPP	2.248,70
TIPO MARIA MAI			,
SENA CX 1 5 KG			
ITEM 32	Classificação		
_	Classificação	<u> </u>	
BISCOITO INTE	1ª classificação	RODRIGO ANTÔNIO DOS SANTOS EPP	23.942,20
GRAL SACHE 27G			
PCTE 6 UNID			
ITEM 33	Classificação		
		DODDICO ANTÔNIO DOS CITADO CO	2 021 42
BISCOITO	1ª classificação	RODRIGO ANTÔNIO DOS SANTOS EPP	3.231,40
ROSQUINHA DE			
COCO CX C 1 5KG			
ITEM 45	Classificação		
CAFE TORRADO E	1ª classificação	RODRIGO ANTÔNIO DOS SANTOS EPP	37.323,44
MOIDO PO FINO	_ Classificação	INDIAGO INTONIO DOS DANTOS EFF	37.323,44
TIPO EXTRA			
FORTE 500 G			
ITEM 46	Classificação		
CAFE TORRADO E	1ª classificação	RODRIGO ANTÔNIO DOS SANTOS EPP	44.068,64
MOIDO PO FINO		The state of the s	
TIPO TRADICIO			
NAL 500 G			
ITEM 47	Classificação		
CAIXA PLASTICA	1ª classificação	RODRIGO ANTÔNIO DOS SANTOS EPP	3.599,00
AGRICOLA VAZADA	2ª classificação	DISTRIBUIDORA JHF LTDA ME	3.660,00
	2 Classificação	DISTRIBUTIONA OUE DIDA ME	3.000,00
P HORTIFRUTTI			
ITEM 49	Classificação		
	Classificação 1ª classificação	RODRIGO ANTÔNIO DOS SANTOS EPP	946,40
ITEM 49 CEBOLA BRANCA	1ª classificação	RODRIGO ANTÔNIO DOS SANTOS EPP	946,40
ITEM 49 CEBOLA BRANCA ITEM 52	1ª classificação Classificação		
ITEM 49 CEBOLA BRANCA ITEM 52 COADOR DE PANO	1ª classificação	RODRIGO ANTÔNIO DOS SANTOS EPP RODRIGO ANTÔNIO DOS SANTOS EPP	946,40
ITEM 49 CEBOLA BRANCA ITEM 52 COADOR DE PANO GRANDE	1ª classificação Classificação 1ª classificação		
ITEM 49 CEBOLA BRANCA ITEM 52 COADOR DE PANO GRANDE ITEM 53	1ª classificação Classificação 1ª classificação Classificação	RODRIGO ANTÔNIO DOS SANTOS EPP	1.104,42
ITEM 49 CEBOLA BRANCA ITEM 52 COADOR DE PANO GRANDE	1ª classificação Classificação 1ª classificação		
ITEM 49 CEBOLA BRANCA ITEM 52 COADOR DE PANO GRANDE ITEM 53 COADOR DE PAPEL	1ª classificação Classificação 1ª classificação Classificação	RODRIGO ANTÔNIO DOS SANTOS EPP	1.104,42
ITEM 49 CEBOLA BRANCA ITEM 52 COADOR DE PANO GRANDE ITEM 53 COADOR DE PAPEL 103 GRANDE PCTE	1ª classificação Classificação 1ª classificação Classificação	RODRIGO ANTÔNIO DOS SANTOS EPP	1.104,42
ITEM 49 CEBOLA BRANCA ITEM 52 COADOR DE PANO GRANDE ITEM 53 COADOR DE PAPEL 103 GRANDE PCTE C 30 UNIDADES	1ª classificação Classificação 1ª classificação Classificação 1ª classificação	RODRIGO ANTÔNIO DOS SANTOS EPP	1.104,42
ITEM 49 CEBOLA BRANCA ITEM 52 COADOR DE PANO GRANDE ITEM 53 COADOR DE PAPEL 103 GRANDE PCTE C 30 UNIDADES ITEM 54	1ª classificação Classificação 1ª classificação Classificação 1ª classificação Classificação Classificação	RODRIGO ANTÔNIO DOS SANTOS EPP RODRIGO ANTÔNIO DOS SANTOS EPP	1.104,42
ITEM 49 CEBOLA BRANCA ITEM 52 COADOR DE PANO GRANDE ITEM 53 COADOR DE PAPEL 103 GRANDE PCTE C 30 UNIDADES	1ª classificação Classificação 1ª classificação Classificação 1ª classificação	RODRIGO ANTÔNIO DOS SANTOS EPP	1.104,42
ITEM 49 CEBOLA BRANCA ITEM 52 COADOR DE PANO GRANDE ITEM 53 COADOR DE PAPEL 103 GRANDE PCTE C 30 UNIDADES ITEM 54	1ª classificação Classificação 1ª classificação Classificação 1ª classificação Classificação Classificação	RODRIGO ANTÔNIO DOS SANTOS EPP RODRIGO ANTÔNIO DOS SANTOS EPP	1.104,42



Tmm/ 55	61		I
ITEM 55	Classificação	DODDIGO LUMÂNIO DOS SILVEGO EDD	100.00
COCO RALADO ADOCADO PACOTE	1ª classificação	RODRIGO ANTÔNIO DOS SANTOS EPP	100,80
ADOCADO PACOTE DE 100 GRAMAS			
	G1		
ITEM 57	Classificação	DODDIGO 1970ÂNITO DOG GIPTOG EDD	4 675 00
COPO DE ALUMI	1ª classificação	RODRIGO ANTÔNIO DOS SANTOS EPP	4.675,00
NIO BATIDO COM			
ALCA CAPAC 2 L			
ITEM 58	Classificação	<u> </u>	
COPO	1ª classificação	RODRIGO ANTÔNIO DOS SANTOS EPP	13.932,00
DESCARTAVEL DE	2ª classificação	HENRIQUE HALISSON DUARTE	14.256,00
200 ML PCTE C		NOGUEIRA FILIAL	
100 UNIDADES	3ª classificação	PANIFICADORA CINCO ESTRELAS	25.596,00
		LTDA	
ITEM 60	Classificação		
CORANTE COLORI	1ª classificação	RODRIGO ANTÔNIO DOS SANTOS EPP	640,50
FICO DE URUCUM			
PCTE DE 1 KG			
ITEM 61	Classificação		
CREME DE LEITE	1ª classificação	RODRIGO ANTÔNIO DOS SANTOS EPP	2.799,99
UHT DE 200 G			
ITEM 62	Classificação		
CUMBUCA	1ª classificação	RODRIGO ANTÔNIO DOS SANTOS EPP	4.125,00
DESCARTAVEL	2ª classificação	HENRIQUE HALISSON DUARTE	4.250,00
BRANCA REDONDA		NOGUEIRA - FILIAL	
TAM 15 CM PCTE	3ª classificação	PANIFICADORA CINCO ESTRELAS	4.925,00
C 10 UNID		LTDA	
ITEM 63	Classificação		
DOCE DE LEITE	1ª classificação	RODRIGO ANTÔNIO DOS SANTOS EPP	2.775,00
PACOTE C APROX			
150 G			
ITEM 64	Classificação		
DOCE DE LEITE	1ª classificação	RODRIGO ANTÔNIO DOS SANTOS EPP	8.250,00
TRADICIONAL EM			
PEDACOS PEQUE			
NOS PCTE 500G			
ITEM 65	Classificação		
EBULIDOR MERGU	1ª classificação	RODRIGO ANTÔNIO DOS SANTOS EPP	1.653,35
LHAO MEDIO 29CM			
ITEM 66	Classificação		
FARINHA DE	1ª classificação	RODRIGO ANTÔNIO DOS SANTOS EPP	4.542,50
MANDIOCA CRUA			
PCTE DE 1 KG			
ITEM 67	Classificação		
FARINHA DE TRI	1ª classificação	RODRIGO ANTÔNIO DOS SANTOS EPP	2.691,92
GO SEM FERMENTO			
BEM DE 01 KG			
ITEM 68	Classificação		
FEIJAO CARIOCA	1ª classificação	RODRIGO ANTÔNIO DOS SANTOS EPP	2.232,30
TIPO1 PCT 01 KG			
ITEM 69	Classificação		
GARRAFA TÉRMICA	1ª classificação	RODRIGO ANTÔNIO DOS SANTOS EPP	3.152,10
DE PRESSAO RE	2ª classificação	DISTRIBUIDORA JHF LTDA ME	10.112,00
VESTIDA POR AÇO			
INOX CAPAC PARA			
1 LITRO			
ITEM 76	Classificação		
IOGURTE C POLPA	1ª classificação	RODRIGO ANTÔNIO DOS SANTOS EPP	1.853,00
DE FRUTA CONCEN	2ª classificação	PANIFICADORA CINCO ESTRELAS	2.193,00
TRADO DE AMEIXA		LTDA	
EMB PLASTICA 1L			
ITEM 77	Classificação	<u> </u>	
IOGURTE COM	1ª classificação	RODRIGO ANTÔNIO DOS SANTOS EPP	1.853,00



POLPA DE FRUTA	2ª classificação	PANIFICADORA CINCO ESTRELAS	2.193,00
CONCENTRADO DE		LTDA	
COCO EMB PLASTI			
CA 1 L			
ITEM 78	01ifi		
_	Classificação		1 070 00
IOGURTE COM	1ª classificação	RODRIGO ANTÔNIO DOS SANTOS EPP	1.853,00
POLPA DE FRUTA	2ª classificação	PANIFICADORA CINCO ESTRELAS	2.193,00
CONCENTRADO DE		LTDA	
PESSEGO EMB			
PLASTICA 1 L			
ITEM 80	Classificação		
	_	DODDICO ANTIÔNIO DOS GANTOS EDD	0 167 00
LARANJA PERA	1ª classificação	RODRIGO ANTONIO DOS SANTOS EPP	2.167,20
ITEM 81	Classificação		
LEITE CONDENSA	1ª classificação	RODRIGO ANTÔNIO DOS SANTOS EPP	2.137,50
DO 395 GRAMAS			
ITEM 83	Classificação		
LEITE DESNATADO	1ª classificação	RODRIGO ANTÔNIO DOS SANTOS EPP	1.271,02
UHT 01 LITRO			,
ITEM 85	Classificação	+	
		DODDIGO ANTÔNIO DOS COMOS COMO	10 404 60
LEITE LONGA VI	1ª classificação	RODRIGO ANTÔNIO DOS SANTOS EPP	10.484,20
DA INTEGRAL EMB			
TETRA PARK 1 L			
ITEM 86	Classificação		
LINGUICA TIPO	1ª classificação	RODRIGO ANTÔNIO DOS SANTOS EPP	5.383,05
CALABRESA			0.000,00
DEFUMADA			
ITEM 87	61ifi		
-	Classificação		1 100 00
MACA GALA	1ª classificação	RODRIGO ANTÔNIO DOS SANTOS EPP	1.682,00
TAMANHO PEQUENO			
A MEDIO			
ITEM 88	Classificação		
MACARRAO C OVOS	1ª classificação	RODRIGO ANTÔNIO DOS SANTOS EPP	832,50
TIPO ESPAGUETE	,		,
PCTE 500 G			
ITEM 89	Classificação		
	_	DODDICO INTÔNIO DOS GINTOS EDD	0.565.00
MAIONESE TRADI	1ª classificação	RODRIGO ANTÔNIO DOS SANTOS EPP	2.565,00
CIONAL EMBALA			
GEM COM 500G			
ITEM 90	Classificação		
MANTEIGA COM	1ª classificação	RODRIGO ANTÔNIO DOS SANTOS EPP	4.968,00
SAL POTE DE	2ª classificação	PANIFICADORA CINCO ESTRELAS	
500G		LTDA	,
ITEM 92	Classificação		
_		DODDIGO ANTIÔNIO DOS CINTOS TO	1 200 00
MILHO P CANJICA	1ª classificação	RODRIGO ANTÔNIO DOS SANTOS EPP	1.380,00
BRANCA PACOTE			
COM 500 GRAMAS			
ITEM 93	Classificação		
MILHO P PIPOCA	1ª classificação	RODRIGO ANTÔNIO DOS SANTOS EPP	1.326,00
PACOTE C 500 G			
ITEM 94	Classificação		
MILHO VERDE PE	1ª classificação	RODRIGO ANTÔNIO DOS SANTOS EPP	4.628,00
	T CTASSILICAÇÃO	WODETED WITCHTO DOS SANTOS ESP	4.020,00
SO APROX LATA			
DE 2 KG			
ITEM 95	Classificação		
MILHO VERDE EM	1ª classificação	RODRIGO ANTÔNIO DOS SANTOS EPP	1.127,00
CONSERVA LATA			
DE 200G			
ITEM 107	Classificação		
OLEO DE SOJA	1ª classificação	RODRIGO ANTÔNIO DOS SANTOS EPP	1.852,74
REFINADO TIPO 1	_ CIASSILICAÇÃO	MODITIGO ANTONIO DOS SANTOS EPP	1.032,74
900 ML			
•			1



ITEM 108	Classificação		
OVOS BRANCOS	1ª classificação	RODRIGO ANTÔNIO DOS SANTOS EPP	2.707,20
FRESCOS DUZIA			
ITEM 109	Classificação		
PALITO COM 100	1ª classificação	RODRIGO ANTÔNIO DOS SANTOS EPP	113,60
UNIDADES	2ª classificação	HENRIQUE HALISSON DUARTE	347,90
		NOGUEIRA FILIAL	
ITEM 129	Classificação		
REFRIGERANTE SA	1ª classificação	RODRIGO ANTÔNIO DOS SANTOS EPP	16.020,00
BORES COLA GUA	2ª classificação	PANIFICADORA CINCO ESTRELAS	23.220,00
RANA E LARANJA		LTDA	
PET DE 2 LITROS			
ITEM 130	Classificação		
REFRIGERANTE	1ª classificação	RODRIGO ANTÔNIO DOS SANTOS EPP	10.256,40
DIET SABOR COLA	2ª classificação	PANIFICADORA CINCO ESTRELAS	13.364,40
PET DE 2 LITROS		LTDA	
ITEM 132	Classificação	^	
REQUEIJAO CREMO	1ª classificação	RODRIGO ANTÔNIO DOS SANTOS EPP	1.821,60
SO TRADICIONAL	2ª classificação	PANIFICADORA CINCO ESTRELAS	2.925,60
EMBALAGEM 200G	61	LTDA	
ITEM 134	Classificação	DODDICO ANTIÔNIO DOS CINTOS	1 575 00
SACHE DE EXTRA	1ª classificação	RODRIGO ANTÔNIO DOS SANTOS EPP	1.575,00
TO DE TOMATE MASSA DE TOMATE			
COM 340 GRAMAS			
ITEM 135	Classificação		
SACO DE PAPEL P	1ª classificação	RODRIGO ANTÔNIO DOS SANTOS EPP	75.319,50
PIPOCA TAMANHO	i ciassificação	RODRIGO ANIONIO DOS SANIOS EFF	75.519,50
8CM X 14CM			
ITEM 137	Classificação		
SACO PLASTICO 6	1ª classificação	RODRIGO ANTÔNIO DOS SANTOS EPP	32.805,50
X 23 CM TIPO	2ª classificação	HENRIQUE HALISSON DUARTE	50.419,53
CHUP CHUP PCTE		NOGUEIRA FILIAL	, , , , ,
COM 1000 UNID			
ITEM 138	Classificação		
SAL REFINADO	1ª classificação	RODRIGO ANTÔNIO DOS SANTOS EPP	150,00
IODADO PCTE 01			
KG			
ITEM 139	Classificação		
SALAME	1ª classificação	RODRIGO ANTÔNIO DOS SANTOS EPP	9.605,20
MORTADELA	2ª classificação	PANIFICADORA CINCO ESTRELAS	9.612,60
FATIADA	2ª alassifi	LTDA	11 026 00
	3ª classificação	PADARIA E MERCEARIA PAO REAL	11.026,00
ITEM 141	Classificação	LTDA	
SALSICHA PARA	1ª classificação	RODRIGO ANTÔNIO DOS SANTOS EPP	3.592,90
HOT DOG	2ª classificação	PANIFICADORA CINCO ESTRELAS	6.069,50
1101 200	2 Classificação	LTDA CINCO ESTRELAS	0.009,30
ITEM 142	Classificação	חוטת	
SUCO DE FRUTAS	1ª classificação	RODRIGO ANTÔNIO DOS SANTOS EPP	8.349,00
SABORES VARIA	2ª classificação	PANIFICADORA CINCO ESTRELAS	8.418,00
DOS EMB DE 200		LTDA ESTRELAS	3.110,00
ML C CANUDINHO			
ITEM 143	Classificação		
SUCO POLPA DE	1ª classificação	RODRIGO ANTÔNIO DOS SANTOS EPP	15.681,40
	2ª classificação	PANIFICADORA CINCO ESTRELAS	15.705,75
FRUTA SABO RES		LTDA	
FRUTA SABO RES VARIADOS EMB		TIDA	
		LIDA	
VARIADOS EMB TETRA PACK 1L ITEM 146	Classificação		
VARIADOS EMB TETRA PACK 1L ITEM 146 TEMPERO COMPLE	Classificação 1ª classificação	RODRIGO ANTÔNIO DOS SANTOS EPP	147,40
VARIADOS EMB TETRA PACK 1L ITEM 146			147,40
VARIADOS EMB TETRA PACK 1L ITEM 146 TEMPERO COMPLE			147,40
VARIADOS EMB TETRA PACK 1L ITEM 146 TEMPERO COMPLE			147,40



Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 - Jaboticatubas/MG

ITEM 147	Classificação		
TOMATE FRESCO	1ª classificação	RODRIGO ANTÔNIO DOS SANTOS EPP	1.625,40

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- I. Integram esta Ata, o edital do Pregão $n^{\circ}009/2023$ e as propostas das empresas classificadas no certame supranumerado.
- II. Fica eleito o foro desta Comarca de Jaboticatubas/MG para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.
- III. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93, Lei 10.520/02 e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

Jaboticatubas/MG, 05 de abril de 2023

ENEIMAR ADRIANO MARQUES
Prefeito Municipal de Jaboticatubas

RODRIGO ANTÔNIO DOS SANTOS - EPP Signatária Representante: Rodrigo Antônio dos Santos CPF: 880.109.616-04